



**HAIRCUTS APLICÁVEIS AOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS  
CONSTITUÍDOS JUNTO DA OMICLEAR**

---

**[7.SETEMBRO.2017]**

1. A OMIClear define neste documento os Haircuts aplicáveis aos Instrumentos Financeiros que são recebidos para efeitos de:
  - a) Constituição de Garantias pelos Participantes, ao abrigo do disposto na Circular OMIClear A06/2014 - Gestão e Avaliação de Garantias;
  - b) Depósitos junto de Instituições de Crédito Qualificadas (ICQ), no âmbito da sua Política de Investimento (operações de reporte ou depósitos colateralizados).
  
2. Os Haircuts são definidos pelo produto de dois factores:
  - a) H1 - associado à volatilidade da *yield* dos activos, e
  - b) H2 - determinado em função da liquidez dos activos e da respectiva quantidade depositada pelo Participante.
  
3. O Haircut total resulta do produto de ambos os factores, sendo arredondado para os 50 pontos base superiores:

$$\text{Haircut} = \text{H1} \times \text{H2}$$

4. No que se refere ao **factor H1**, aplicam-se os valores constantes da tabela seguinte para as diferentes emissões de títulos de Dívida Pública, em função da respectiva Maturidade Residual (MR):

**Tabela 1 - Haircut (H1) associado à Volatilidade das Yields dos Títulos de Dívida Pública**

	Bilhetes de Tesouro - PT Letras del Tesoro - ES Unverzinsliche Schatzanweisungen (Bubills) - DE	Obrigações de Tesouro - PT Bonos y Obligaciones del Estado - ES Bundesschatzanweisungen (Schätze), Bundesobligationen (Bobs), Inflationsindexierte Bundesobligationen (Bobl/ei), Bundesanleihen (Bunds and Buxl) e Inflationsindexierte Bundesanleihen (Bund/ei) - DE				
		1m <sup>(a)</sup> < MR < 12m	1m <sup>(a)</sup> ≤ MR < 3a	3a ≤ MR < 5a	5a ≤ MR < 7a	7a ≤ MR < 10a
Dívida Pública Portuguesa (PT)	1,0%	7,0%	10,5%	11,5%	13,0%	15,0%
Dívida Pública Espanhola (ES)	1,0%	3,0%	4,0%	5,5%	7,0%	10,0%
Dívida Pública Alemã (DE)	1,0%	2,0%	2,5%	3,0%	3,5%	6,5%

MR: Maturidade Residual (m – meses; a – anos)

(a) 1 mês (para instrumentos financeiros recebidos como Garantia de Participantes) ou 2 meses (para instrumentos financeiros recebidos como garantia em operações de reporte ou depósitos colateralizados);

(b) No caso das operações de reporte ou depósitos colateralizados junto das ICQ, a OMIClear define, para cada emitente de dívida pública, limites de concentração para os títulos com maturidade residual superior a 15 anos.

5. O **factor H2** é uma função do rácio (R):

$$R = \frac{\text{VMT}}{\text{RVN}}$$

Onde,

VMT – valor de mercado dos títulos de dívida pública depositados pelo Participante (para cada classe de maturidade residual referida na Tabela 1); e

RVN – volume negociado de referência dos títulos de dívida pública, por cada classe de maturidade residual referida na Tabela 1.

- OMIClear não permite que o rácio (R) seja superior a 3, i.e. não aceita títulos de dívida pública de uma determinada classe de maturidade residual caso o valor de mercado (VMT) relativo a essa classe represente mais que 3 vezes o respectivo volume negociado de referência (RVN).
- O factor multiplicativo (H2) para títulos de dívida pública Portuguesa e Espanhola é uma função do rácio (R) e resulta da seguinte fórmula:

$$H2_{PT,ES} = \text{máximo} [1 ; 1 + \frac{1}{2} (R - 1)]$$

- Tendo em conta a dimensão do mercado de dívida pública alemão determina-se que H2 é igual à unidade, não agravando o factor de volatilidade da *yield* (H1):

$$H2_{DE} = 1$$

- Os volumes negociados de referência considerados actualmente pela OMIClear para o cálculo do rácio (R) são os seguintes:

	Bilhetes de Tesouro - PT Letras del Tesoro - ES Unverzinsliche Schatzanweisungen (Bubills) - DE	Obrigações de Tesouro - PT Bonos y Obligaciones del Estado - ES Bundesschatzanweisungen (Schätze), Bundesobligationen (Bobls), Inflationsindexierte Bundesobligationen (Bobl/ei), Bundesanleihen (Bunds and Buxl) e Inflationsindexierte Bundesanleihen (Bund/ei) - DE				
		1m < MR < 12m	1m ≤ MR < 3a	3a ≤ MR < 5a	5a ≤ MR < 7a	7a ≤ MR < 10a
Dívida Pública Portuguesa (PT)	407	85	178	148	196	69
Dívida Pública Espanhola (ES)	191	84	108	14	115	79

Unidade: Milhões de Euros

MR: Maturidade Residual (m – meses; a – anos)